

**Despacho n.º 12831/2014**

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, da delegação de competências constante da deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada sob o n.º 1164/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio de 2014, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego no Coordenador do Gabinete Jurídico e de Contencioso, Dr. Aquilino Paulo da Silva Antunes, ou em quem o substitua, os poderes seguintes:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo, alteração e a acumulação de férias;
- c) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica ou equipa, exceto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- g) Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho diretivo, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante ou em sua substituição, exceto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do INFARMED, I. P.;
- h) Decidir a instauração e instrução de processos de contraordenação, bem como para designar o respetivo instrutor e subscrever as comunicações a dirigir aos visados nesses processos, incluindo as notas de ilicitude.

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do Conselho Diretivo e do ora subdelegante no âmbito dos poderes delegados e subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de setembro de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208160023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11688/2014**

A Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência pretende recrutar dois técnicos superiores através da figura de mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 93.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos.

1 — Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;  
Carreira e categoria: Técnico superior;  
N.º de postos: 2;  
Grau de complexidade: 3;  
Remuneração: a auferida na categoria de origem.

2 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

A Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos é uma unidade orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência (SG MEC), cujas competências se encontram descritas no artigo 3.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, traduzindo-se a atividade a desenvolver neste contexto essencialmente no âmbito do apoio técnico-jurídico, na prestação de apoio jurídico aos membros do Governo, aos órgãos, serviços e organismos do Ministério da Educação e Ciência (MEC), sempre que solicitado; na preparação e emissão de parecer sobre anteprojetos de atos normativos, bem como na promoção de estudos de avaliação e impacto legislativo relativos à aplicação da legislação das áreas da educação e da ciência, quando solicitado; na emissão de parecer sobre impugnações administrativas, interpostas para os membros do Governo ou para o secretário-geral; na apreciação da legalidade dos estatutos das instituições e estabelecimentos de ensino superior, bem como das respetivas alterações, sujeitas a homologação ou registo do membro do

Governo competente; em proceder ao registo das associações de pais e de encarregados de educação e assegurar os procedimentos de reconhecimento das associações de estudantes dos ensinos básico, secundário e superior; na preparação de normas e instruções destinadas a assegurar a correta aplicação de regimes jurídicos específicos das áreas de atuação do MEC, sem prejuízo das competências de outros órgãos, serviços e organismos ou de outras unidades orgânicas da SG MEC.

3 — Requisitos de admissão:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Estar integrado na carreira de técnico superior;
- c) Estar habilitado com licenciatura em Direito ou grau superior.

4 — Perfil pretendido:

Conhecimentos sólidos e experiência consistente na área do direito administrativo, da legística e redação de textos normativos e do procedimento administrativo;

Domínio de informática na ótica do utilizador;  
Capacidade de análise e sentido crítico;  
Bom relacionamento interpessoal;  
Facilidade para trabalhar em equipa;  
Facilidade de planeamento e organização;  
Capacidade de adaptação e melhoria contínua;  
Espírito de iniciativa e motivação;  
Fluência oral e escrita.

5 — Local de trabalho:

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas: requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, Dr. António Raúl da Costa Torres Capaz Coelho, Av. 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego público detida, da categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante, assim como da morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

8 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes elementos: Curriculum profissional detalhado na área de atividade pretendida e fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

9 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional.

A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

15 de outubro de 2014. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.  
208168465

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Águeda

**Aviso n.º 11689/2014**

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, faz-se público que o docente José Carlos Raposo Marques Vidal, do grupo de Educação Física, com o índice remuneratório 299, cessou a relação jurídica de emprego público com data de efeito a 31 de agosto de 2014, através do programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes.

10 de outubro de 2014. — O Diretor, *Carlos Correia Coelho*.  
208156922

Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira

**Aviso n.º 11690/2014**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, após homologação da Diretora, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 10519/2014, publicado no DR n.º 181, 2.ª série de 19 de setembro.